



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 679/2001, DE 09/08/2001

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências”.

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria do Estado da Educação, para reforma, ampliação e/ou construção de Edificações destinadas ao ensino público neste Município.
- Artigo 2º -** O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de construção e instalação das Edificações.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/03/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **09** (nove) dias do mês de Agosto de 2001.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dr. Fausto D. Nascimento Jr.**  
Procurador Jurídico